

NOTA TÉCNICA Nº 21/2024/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.030755/2024-17

Brasília, 6 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Minas Gerais**

Referência: 02501.004733/2019-16

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Minas Gerais, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do Ciclo II do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2024, na perspectiva do 3º ciclo do programa e/ou considerando a continuidade da implementação das atividades de capacitação: peso de 20%; IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2023: peso de 40%; V) Envio da Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação: peso de 40%. O envio do formulário via web gera um comprovante que deve ser anexado ao Relatório Progestão.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 03, de 23 de junho de 2023, com informações referentes ao Ciclo 2, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2024 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); nome do público-alvo (ente do SEGREGH); número de participantes previstos; instituição

executora; fonte de recursos; parcerias; se **está** prevista a **ação** no plano plurianual; e ainda **outras observações e/ou justificativas**.

7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de **comprovação** das **capacitações** realizadas em 2023, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o **padrão da ANA**, que irá **agregar** todas essas informações.

8. Analisando os documentos enviados pelo estado de Minas Gerais com relação às planilhas para **comprovação** das **capacitações** no exercício 2023, observa-se que foram planejadas no plano para esse **período** 63 atividades, e dessas foram executadas 37, mas ainda foram realizadas outras 135 **ações** não planejadas, totalizando 172 **ações** de **capacitação**, para os mais diversos entes do sistema, capacitando um total de 1.266 pessoas no estado, tendo como **público** os membros do **órgão** gestor, das **agências** de **água/entidades delegatárias**, **comitês** de **bacia estaduais** e **sociedade em geral**.

9. O **órgão** gestor de Minas apresentou a **programação** anual para o exercício 2024, que atende plenamente aos requisitos exigidos. A **programação** prevê a **realização** de 98 **ações** de **capacitação** entre cursos e eventos, observa-se que a maioria das atividades propostas são na modalidade on-line e presencial, e tem como **público-alvo** servidores do **órgão** gestor e **membros** de **comitês** de **bacia estaduais**.

10. O IGAM/MG enviou ainda o **Relatório Final** do Plano de **Capacitação** período 2020 – 2023, que totalizou 341 **ações** de **capacitação** no **período**, atingindo um total de 4.969 pessoas capacitadas, tendo como foco principal servidores do **órgão** gestor e **sociedade em geral**, e ainda **membros** de **comitês** de **bacia estaduais**. Para a **implementação** desse plano foi investido um total de R\$ 193.046,45 reais, de forma que **concluimos** que o plano de **capacitação** plurianual foi plenamente executado, surtindo **ações** de **aprendizagem** na **gestão** das **águas** do estado.

11. Observa-se ainda que o estado se empenhou na **implementação** das metas propostas pelo plano estadual, especialmente no que se refere à **articulação** e **instituição** de parcerias com outros **órgãos** para efetivar atividades de fomento à **capacitação** para os entes do sistema estadual de **gestão** dos recursos hídricos, podemos citar as principais entidades parceiras: **Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental** do Estado de Minas Gerais; **Associação Brasileira de Águas Subterrâneas**; **Associação Mineira de Municípios**; **Agência Nacional de Águas**; **Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário** do Estado de Minas Gerais; **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**; **Controladoria Geral** do Estado de Minas Gerais; **Companhia de Saneamento** de Minas Gerais; **Serviço Geológico do Brasil**; **Escola Nacional de Administração Pública**; **Fundação Estadual de Meio Ambiente**; **Federação das Indústrias** do Estado de Minas Gerais; **Ministério do Desenvolvimento Regional**; **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**; **The Nature Conservancy**; **Escola de Gestão Pública**, **Faculdade de Educação** de Itapipoca; **Fundação Cearense de Meteorologia**; **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos**; e o **Instituto Brasil de Estudos Ambientais e de Saneamento**.

11.

12. Considerando a avaliação realizada, e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Minas Gerais cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico

